



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2025

1 – **Projeto de Lei Complementar nº. 013/25** de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”. (**ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**)

EMENDA APRESENTADA AO PLC 013/25 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTON IO CARLOS LEITE: (**ÚLTIMA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**)

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/25 - Dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 13 de 12 de Agosto de 2025, que anexa ao ordenamento o Anexo Único, que integrará o Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de Agosto de 2.011, onde passará a vigorar com à seguinte redação:

“Art. 2º- Os Requisitos para provimento do cargo de Diretor de Escola, assim como a descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontram-se no seu Anexo Único, que passa a integrar o Anexo VII da lei nº 3.823, de 10 de Agosto de 2011, que deverá ser alterado, especificamente, no tópico, - “**Requisitos Mínimos** -, mantendo a íntegra as demais informações contidas na ‘**Descrição Sumária**’ e ‘**Descrição Genérica**’, como segue:

REQUISITOS MÍNIMOS:

Possuir licenciatura plena em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em gestão escolar.

2 – **Proposta de Emenda LOM nº. 004/25** de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Leite, João Vitor Alves; Paulo Rodrigues Alves Pereira; Vitor Fávaro Tonetto; Rafael Palma de Araújo; Clodoaldo Santana, Sebastião Atilio da Silva que “**Acrescenta o paragrafo 2º ao art. 113 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e dá outras providências.**”

3 – **Indicação de AnteProjeto nº. 163/25** de autoria do Vereador Gilson Moreira “**Indicando** ao Poder Executivo o **ANTEPROJETO DE LEI N. 020/2025**, que “Estabelece o ensinamento de noções básicas sobre a história de Orlandia, como atividade extracurricular nas escolas da rede municipal de ensino.”.

Orlândia-Sp., 21 de Agosto de 2025

Gilson Moreira
Presidente